



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.999, DE 09 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando a Contratação de máquinas pesadas para serviços em propriedades do Município.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, através de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, máquinas pesadas, sendo: um Trator de Esteiras, uma Motoniveladora e uma Retroescavadeira.

Art 2º - Os serviços a serem contratados serão divididos em: serviços de terraplanagem, nivelamentos, abertura e alargamento de vias, abertura de valas, abertura de açudes, espalhamento de cascalho e demais serviços similares, nas propriedade rurais, industriais, comerciais e demais segmentos que tiverem necessidade destes serviços.

Art 3º - Os serviços serão prestados após liberação de Laudo Técnico Conclusivo, emitido por responsável específico da área do serviço a ser prestado.

Art 4º - A Administração poderá contratar os serviços das máquinas pesadas, conforme artigo 1º, até o total de 500 (quinhentas) horas úteis.

Art 5º - Serão beneficiados com os serviços, todos os Municípios enquadrados no artigo 2º.

Art 6º - Os critérios para que o benefício seja repassado aos interessados serão estabelecidos por lei complementar.

Art 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, visando a contratação das máquinas pesada, alterando o ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.001, com as seguintes classificações funcionais e economicas:

07. SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
07.03. SETOR DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS
07.03.03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07.03.03.07. ADMINISTRAÇÃO
07.03.03.07.021. ADMINISTRAÇÃO GERAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

07.03.03.07.021.2.046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.130.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.132.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-35.000,00

OBJETIVO - Esta atividade visa a contratação de máquinas pesadas. Tais como um Trator de Esteiras, uma Motoniveladora e uma Retroescavadeira, objetivando suprir a grande demanda de serviços desta natureza nas propriedades do Município em virtude de o Município não dispor em seu Parque de Máquinas equipamentos similares e suficientes para atender esta necessidade.

Art 8º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 7º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2.017 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

4.120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-35.000,00

TOTAL.....R\$-35.000,00

Art 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.